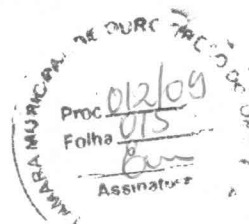




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1398 DE 09 DE JANEIRO DE 2009



“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte – DNIT, para realização de serviços de limpeza e de jardinagem às margens da rodovia BR-364, dentro do perímetro urbano.”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte, no exercício financeiro de 2009, para a realização de serviços de limpeza e de jardinagem, às margens da rodovia BR-364, dentro do perímetro urbano, no valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretária Municipal de Infra-Estrutura e Agricultura.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 09 de janeiro de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

